



VULCABRAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910
Código CVM 1176-2

FATO RELEVANTE

Programa de Recompra de Ações

A **VULCABRAS S.A. (B3: VULC3)** ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 11 de março de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o encerramento, nesta data, do programa de recompra de ações de emissão da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 31 de outubro de 2023 e aditado em 6 de agosto de 2024, conforme fatos relevantes divulgados nas respectivas datas ("Programa de Recompra Atual"), por meio do qual foram adquiridas 3.103.000 ações ordinárias que serão mantidas em tesouraria para gerar valor para os acionistas através da administração eficiente da estrutura de capital da Companhia e maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia, uma vez que, na visão da administração da Companhia, o valor atual das suas ações no mercado não reflete o valor real dos seus ativos e a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados. Nesta data, a Companhia possui um total de 3.869.244 ações adquiridas no âmbito de todos os Programas de Recompra de Ações da Companhia.

Ainda, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou novo programa de recompra de ações da Companhia ("Novo Programa de Recompra") e, em conjunto com o Programa de Recompra Atual, os "Programas de Recompra", cujas características estão descritas abaixo:

Objetivo: (i) gerar valor para os acionistas através da administração eficiente da estrutura de capital da Companhia; (ii) maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia, uma vez que, na visão da administração da Companhia, o valor atual das suas ações no mercado não reflete o valor real dos seus ativos e a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados; (iii) honrar compromissos da Companhia em programas de remuneração baseado em ações; (iv) utilizar as ações da Companhia para quitação de parcela de preço em operações societárias; (v) manutenção em tesouraria; ou (vi) alienação pública ou privada, conforme regulamentação aplicável. O Novo Programa de Recompra de Ações se dará através da aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da própria Companhia,

respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para manutenção em tesouraria, cancelamento, posterior alienação no mercado, utilização em programas de remuneração baseado em ações e ou quitação de parcela de preço em operações societárias.

Duração do Programa de Recompra: O Novo Programa de Recompra de Ações entrará em vigor nesta data e terá duração de até 18 (dezoito) meses, ou seja, até dia 11 de setembro de 2026.

Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: poderão ser recompradas até 10.000.000 (dez milhões) de ações, representativas de aproximadamente 10,72% das 93.255.247 ações em circulação nesta data, de acordo a definição do artigo 1º, Parágrafo Único, inciso I da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”). A efetiva recompra de ações para manutenção em tesouraria observará o limite estabelecido no artigo 9º da Resolução CVM 77.

Recursos Disponíveis: As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra de Ações serão suportadas pela conta de reservas de lucros da Companhia, com exceção das reservas especificadas pelo art. 8º, §1º, inciso I da Resolução CVM 77. A efetiva recompra do número total de Ações previsto no Novo Programa de Recompra de Ações dependerá da existência de recursos disponíveis no momento da aquisição das ações, de modo a atender os ditames previstos no art. 8º da Resolução CVM 77.

Forma de Aquisição: As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas através das seguintes instituições financeiras (i) **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S/A**, com endereço na Av. Chedid Jafet, 75 – 30º andar – Torre Sul, Vila Olímpia, São Paulo, SP; e (ii) **BTG PACTUAL CTVM S/A** com sede no endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º Andar – Itaim Bibi; São Paulo, SP.

A Diretoria da Companhia definirá o momento e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável.

Informações adicionais sobre os Programas de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos das Resolução CVM nº 77 e Resolução da CVM nº 80, ambas de 29 de março de 2022, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores (<https://vulcabrasri.com>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Jundiaí/SP, 11 de março de 2025.

Wagner Dantas da Silva

Diretor Administrativo, de Finanças e de Relações com Investidores



VULCABRAS S.A.

Publicly held company

CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42

NIRE 35.300.014.910

CVM 1176-2

MATERIAL FACT

Share Repurchase Program

VULCABRAS S.A. (B3: VULC3) ("Company"), pursuant to Article 2 of the Brazilian Securities Commission's Resolution ("CVM") No. 44, and Article 157, paragraph 4, of Brazilian Law No. 6.404, dated as of December 15, 1976, hereby informs its shareholders and the market in general that, on March 11, 2025, the Company's Board of Directors approved the termination, as of this date, of the share repurchase program of the Company's issuance approved by the Board of Directors on October 31, 2023, as amended on August 6, 2024, as disclosed in material facts on the respective dates ("Current Repurchase Program"), through which 3.103.000 common shares were acquired and will be held in treasury for generating value for shareholders through efficient management of the Company's capital structure and maximizing value generation for the Company's shareholders, as the Company's management believes that the current market value of its shares does not reflect the real value of its assets and the prospect of profitability and results generation. On this date, the Company has a total of 3,869,244 shares acquired under all of the Company's Repurchase Programs.

As of this date, the Company's Board of Directors approved a new share repurchase program ("New Repurchase Program" and, jointly with the Current Repurchase Program, the "Repurchase Programs"), whose characteristics are described below:

Purpose: the purpose of the New Repurchase Program is to: (i) generate value for the shareholders through efficient management of the Company's capital structure; (ii) maximize shareholder value, since the Company's management believes the current value of its shares in the market does not reflect the real value of its assets and the perspective of profitability and capacity for obtaining results; (iii) fulfill the Company's commitments in share-based compensation plans; (iv) use the Company's shares to settle part of corporate transactions; (v) hold the Company's shares in treasury; or (vi) sell them publicly or privately, in accordance with the applicable regulations. The New Repurchase Program will happen through the acquisition of common, registered, book-entry shares with no par value issued by the Company itself ("Shares"), within the legal limits and based on available funds, to be held in treasury, cancelled,

later sold in the market, used in remuneration programs based on shares and/or used for settlement of parts of corporate transactions.

Term: Up to 18 (eighteen) months, starting on this date and ending on September 11th, 2026.

Number of shares that may be acquired: Up to 10,000,000 (ten million) shares, representing approximately 10,72% of the 3.103.000 shares common shares issued by the Company and in circulation as of this date, may be repurchased in accordance with the definition provided in Article 1, Sole Paragraph, item I of CVM Resolution No. 77, dated March 29, 2022 ("CVM Resolution 77"). The actual repurchase of shares for treasury purposes will observe the limit established in Article 9 of CVM Resolution 77.

Resources that will be used: Available resources to be used will come from the Company's profit reserve account, except for the reserves specified by article 8, paragraph 1, and item 1 of CVM Resolution 77. The effective repurchase of the total number of Shares set forth in the New Repurchase Program will depend on the existence of available funds at the time of acquisition of the shares, in order to comply with the provisions, set forth by article 8 of CVM Resolution 77.

Structure and Intermediary financial institutions: The acquisitions of shares issued by the Company shall be carried at market price, at B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). The transactions shall be intermediated by: (i) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S/A; and (ii) BTG PACTUAL CTVM S/A.

The Company's Executive Board shall choose the moment and quantity of shares to be effectively acquired, observing the legal limits and the term set by the Board of Directors and applicable laws.

Additional information on the Repurchase Programs, including those required under CVM Resolution No. 77 and CVM Resolution No. 80, both of March 29th, 2022, are available to shareholders at the Company's headquarters, on the Investor Relations website (<https://vulcabrasri.com/>), as well as on the Securities and Exchange Commission website (www.cvm.gov.br) and B3 S.A. - Brazil, Stock Exchange, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Jundiaí/SP, March 11, 2025.

Wagner Dantas da Silva

Chief Administrative, Financial, and Investor Relations Officer